

REGULAMENTO DE PROVAS DE ADMISSÃO - CURSO BÁSICO DE MÚSICA

Para efeitos de admissão, serão cumpridas as disposições estabelecidas no artigo 45º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, nas orientações da ANQEP, assim como no Regulamento Interno do Conservatório de Artes Performativas de Almada (CAPA).

As Provas de Admissão ao Ensino Artístico Especializado (EAE) da Música para a frequência do I Grau em regime Articulado, destinam-se a todos os candidatos à 1.ª matrícula no 5º ano de escolaridade do 2º Ciclo do Ensino Básico.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

As matrículas para ingressar o EAE serão precedidas de uma prova de aptidão musical com carácter eliminatório.

Os alunos que concluem o Curso de Iniciação Musical no CAPA e que concorrem ao Curso Básico de Música ficam dispensados das provas de admissão, caso obtenham bom aproveitamento em todas as disciplinas e parecer favorável por parte dos professores.

Para os candidatos que já têm conhecimentos prévios na área da Música, é realizada a prova de Formação Musical e a prova de execução Instrumental.

Os alunos sem formação prévia na área da Música, realizam a prova de aptidão a Formação Musical e Instrumento.

REGIMES DE FREQUÊNCIA

Os alunos que pretendam ingressar no Curso Básico de Música poderão optar por um dos dois regimes de frequência: o regime articulado e o regime supletivo.

Regime Articulado

O plano curricular do regime articulado integra as componentes geral e específica do Curso Básico de Música, em articulação com Escolas do Ensino Regular que estabelecem protocolo com o CAPA.

Os candidatos selecionados para o I Grau, integrarão uma turma dedicada e/ou mista do 5º ano de escolaridade do 2º ciclo do Ensino Básico. O regime articulado é financiado a 100%, consoante as vagas disponibilizadas pelo Ministério de Educação para cada ano letivo.

A constituição das turmas do regime articulado é da inteira responsabilidade de cada escola do ensino regular, com base na listagem de alunos facultada pelo Conservatório.

Regime Supletivo

O plano curricular do regime supletivo integra apenas a componente específica do Curso Básico de Música que deverá ser acumulada com a componente geral da escola de ensino básico que o aluno frequenta. O regime supletivo pressupõe que o encarregado de educação pague uma propina mensal. Este regime também está sujeito a vagas.

INSCRIÇÃO

A inscrição para a Prova de Admissão do Ensino Articulado da Música é efetuada através do site do CAPA (<https://capalmada.pt/>). Em caso algum poderão ser aceites inscrições fora do prazo.

Os Encarregados de Educação receberão a notificação via e-mail com a data e a hora da prova dos seus educandos, até 48 horas antes da realização da mesma.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE ADMISSÃO

A Prova de admissão é de carácter obrigatório e divide-se em dois momentos distintos:

Prova de Aptidão Musical

A prova de aptidão de Formação Musical tem um peso de 50% na classificação final da Prova de Admissão. Esta é composta por uma avaliação oral e escrita do candidato. A duração da prova de aptidão de Formação Musical tem a duração média de 10 minutos por aluno. Esta prova é de carácter eliminatório. Os candidatos só poderão realizar a prova instrumental caso obtenham resultado positivo.

Prova Instrumental

Para os alunos que possuam conhecimentos prévios, a prova instrumental tem um peso de 50% na classificação final da Prova de Admissão. É uma prova de cariz prático, em que o candidato terá que executar no instrumento a que concorre duas peças à sua escolha e adequadas ao nível de ensino a que se propõe. Para a realização da prova, o aluno deverá trazer o seu próprio instrumento (com exceção do piano ou percussão).

No caso do candidato não tocar um instrumento, a avaliação é feita através da adaptação do aluno aos instrumentos após uma breve demonstração. As provas de instrumento para os candidatos sem conhecimentos prévios, são efectuadas para avaliar a aptidão física e motora, assim como o sentido rítmico e melódico do candidato. É ainda avaliada a atitude e concentração.

Após a realização das provas os candidatos que ainda não tocam um instrumento, deverão escolher três instrumentos por ordem de preferência da lista apresentada no dia da prova.

MATRIZES DE PROVA DE ADMISSÃO CURSO BÁSICO DE MÚSICA - 5º ANO DE ESCOLARIDADE / I GRAU

PROVA DE APTIDÃO MUSICAL (50%)	
O ouvido musical <ul style="list-style-type: none">• identificação de trechos rítmicos (<i>distinguir igual / diferente</i>)• identificação de trechos melódicos (<i>distinguir igual / diferente</i>)• identificação de trechos harmónicos (<i>distinguir igual / diferente</i>)• identificação de altura sonora (<i>distinguir registo agudo / médio / grave</i>)• identificação de movimento sonoro (<i>distinguir se som sobe ou desce</i>)	10 pts 10 pts 10 pts 10 pts 20 pts
Reprodução rítmica (coordenação motora e memorização) <ul style="list-style-type: none">• imitação de padrões rítmicos	20 pts
Reprodução melódica (memorização e afinação) <ul style="list-style-type: none">• imitação de padrões melódicos	20 pts
total 100 pts	
PROVA INSTRUMENTAL (50%)	
Execução instrumental * Adaptação ao instrumento (para alunos que não frequentaram a iniciação musical)	

*os conteúdos deverão corresponder ao grau a que o candidato se apresenta.

Não é permitida a presença dos Encarregados de Educação durante a realização das provas.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Prova de Admissão tem como objetivo identificar as aptidões requeridas para a aprendizagem da Música no contexto do EAE. Os candidatos serão avaliados por meio de uma prova de aptidão e uma prova instrumental, onde são avaliados aspetos como:

- o ouvido musical;
- a coordenação motora;
- a afinação;
- capacidade de reprodução de padrões rítmicos e melódicos;
- aptidão instrumental.

A avaliação procura igualmente determinar a motivação para o EAE, bem como a disponibilidade da família para apoiar a aprendizagem do aluno nesta

modalidade de ensino artístico, após uma breve entrevista aos Encarregados de Educação no dia da prova.

RESULTADOS E VAGAS

Os resultados da Prova de Admissão serão apresentados sob a forma de lista seriada, independentemente do número de vagas, por ordem alfabética, onde constarão os nomes de todos os candidatos. Os candidatos são considerados “aptos” ou “não aptos”. As vagas serão seriadas segundo as classificações percentuais obtidas e os candidatos serão admitidos consoante o número de vagas existentes. Consideram-se “aptos” os candidatos que tiverem uma classificação igual ou superior a 50%.

A ocupação de vagas nos instrumentos escolhidos pelos candidatos ao 1º grau do Ensino Articulado, fica condicionada às vagas existentes, sendo que a sua distribuição será feita em função da classificação obtida na Prova de Admissão.

Caso a classificação obtida pelo aluno não lhe permita a escolha de um dos três instrumentos indicados como preferenciais, ser-lhe-á apresentada a opção de escolher um instrumento para o qual ainda existam vagas em aberto.

Os Encarregados de Educação receberão a notificação via e-mail com o resultado da prova de acesso.

Ressalva-se que o número de vagas financiadas está sujeita ao previsto no Contrato de Patrocínio.

Os alunos que, tendo realizado a Prova de Admissão, não tenham obtido vaga no Ensino Articulado financiado e integrem uma turma mista com alunos de articulado, podem inscrever-se como alunos em regime articulado de modalidade auto-financiada, ficando a aguardar a eventual atribuição de vaga de financiamento, frequentando os horários definidos para o regime articulado.

Caso se verifique a desistência de matrícula por parte de candidatos que tenham sido admitidos ao curso, serão chamados os restantes candidatos, por ordem de classificação.

No caso de não se preencherem todas as vagas, pode haver lugar a uma 2.ª fase de provas de admissão regida por este mesmo regulamento.

NÃO COMPARÊNCIA ÀS PROVAS DE ADMISSÃO

Em caso de falta do candidato à Prova de Admissão por motivo de força maior, o Encarregado de Educação deve entregar justificação por escrito, no prazo de 24 horas após a data da prova. A justificação será avaliada pela Direção Pedagógica que determinará o seu deferimento e a possibilidade ou impossibilidade de realizar a prova noutra data.

O candidato que faltar à Prova de Admissão sem aviso prévio e/ou sem apresentação de justificação formal é considerado excluído do processo de admissão.

O candidato só ficará efetivamente admitido após formalizar a matrícula, nas datas estipuladas para o efeito.